LEI Nº 4.590, DE 05 DE MAIO DE 2010

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.238.500,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.238.500,00 (hum milhão, duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
0412305		GESTÃO FINANCEIRA		
2011		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	25.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
1236539		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1062		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Educ. Infantil		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	600.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
1236539		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	150.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1048		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	110.000,00
020604		**ENSINO ESPECIAL**		
1236739		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2029		Manutenção do Ensino Especial		
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	3.500,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1058		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes (Bloco Atenção Básica)		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	100.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1110		Construção, Reforma e Ampl. Prédios (Atenção Básica de Saúde)		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	50.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Publi		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	200.000,00
TOTAL			**R$**	**1.238.500,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

- segue fls. 02 -

I – R$ 1.028.500,00 (hum milhão e vinte e oito mil e quinhentos reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
2884300		ENCARGOS ESPECIAIS		
0008		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469171	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL REGATADA – INTR	R$	125.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
1236539		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	350.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236539		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	400.000,00
020604		**ENSINO ESPECIAL**		
1236739		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2029		Manutenção do Ensino Especial		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	3.500,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2122		Manutenção Assist. Farmacêutica (Bloco Assist. Farmacêutica)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	50.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00

II – R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com os Governos Federal e Estadual.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de maio de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO